

Cupira - PE, 04 de fevereiro de 2025.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida Informação visa demonstrar a compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de **EMPRESA DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CUPIRA PARA MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE.**

Em estrita observância ao Art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 e também de acordo com o inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, encaminhamos a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para à contratação em epígrafe.

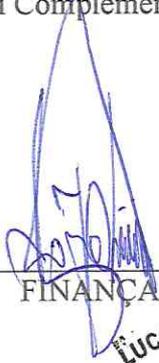
DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor total de **R\$ 1.078.694,88 (um milhão, setenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 - Poder Executivo
09 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.452.1501.2083.0000 – Manutenção de Serviços Urbanos e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.



FINANÇAS
LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA
PORTARIA:005/2025
SEC.FINANÇA